



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017;

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, celebrado entre o **Município de Orlandia** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia- APAE**, com base no art. 43, II, "a", do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Data de Assinatura da Certidão de Apostilamento nº 04: 29 de dezembro de 2017.

Publicação extemporânea para conferir publicidade à Certidão de Apostilamento nº 04 não publicada à época da assinatura.

Orlandia, 13 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 26.169

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário **SR. JOSÉ CARLOS BRUNO**”

PORTARIA Nº 26.170

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE** afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1**, a funcionária **SRA. ELAINE CRISTINA SILVA GASPAROTI DE SOUSA**”.

PORTARIA Nº 26.171

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ADILSON AMBRÓSIO**”.

PORTARIA Nº 26.172

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 60 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ELISELTON CARLOS SERVELO**”.

PORTARIA Nº 26.173

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. DANIELA PISTORI TAVARES**”.

PORTARIA Nº 26.174

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FABIANA EDUARDO DA SILVA FREITAS**”.

PORTARIA Nº 26.175

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MAURO FRUCTUOZO**”.

PORTARIA Nº 26.176

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. LEANDRO ROBERTO PILOTO**”.

PORTARIA Nº 26.177

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 42 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. MARCOS WILLIAM GONÇALVES DA CRUZ**”.

PORTARIA Nº 26.178

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANA RITA CHIOSI DA SILVA**”.

PORTARIA Nº 26.179

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARILENA APARECIDA DA SILVA**”.

PORTARIA Nº 26.180

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANALÚ CRISTINA DOS SANTOS ANTÔNIO**”.

PORTARIA Nº 26.181

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MÁRCIA RITA GHELERI**”.

PORTARIA Nº 26.182

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARLI FERREIRA DE ALCÂNTARA PRESOTO**”.

PORTARIA Nº 26.183

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 15 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**”.

PORTARIA Nº 26.184

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. VALÉRIA APARECIDA NUNES**”.

PORTARIA Nº 26.185

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOSÉ ROBERTO FESTUCCI**”.

PORTARIA Nº 26.186

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. CÁSSIA FERNANDA GONÇALVES AMBROZETO**”.

PORTARIA Nº 26.187

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE**, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SILVIA APARECIDA DE FREITAS MANSO**”.

PORTARIA Nº 26.188

De 10 de Dezembro de 2018.

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIÂNGELA ROBERTA DA SILVA SOARES**”.

PORTARIA Nº 26.191

De 13 de Dezembro de 2018.

“**RETIFICA** a portaria de Nº **10.187** de **06 DE SETEMBRO DE 2005**, onde nomeia a **SRA. MEIRE ELEN CRISTINA DE LIMA RIBEIRO**, ao cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-3**.”

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia- APAE**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 13 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, celebrado entre o **Município de Orlandia**, por meio de **Repasse do Governo Federal** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia- APAE**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Parágrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 13 de dezembro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017**

Tendo em vista a necessidade de adequações ao edital e seus anexos, publicado em 11/12/2018 via Imprensa Oficial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que encontra-se **SUSPENSO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Objeto: **CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.

Orlândia, SP, 13 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 13/2018 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, nº 640 A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2019, para execução em regime de mútua cooperação, através de **Repasse Estadual Termo de Adesão 2018**, do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, promovendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Repasse Estadual – Termo de Adesão 2019: R\$ 40.471,20 (quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

PERÍODO:- Exercício de 2019.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares; A APAE vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória; A atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a referida organização única do Município que desenvolve a atividade proposta; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários e seus familiares; A APAE é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. A referida organização cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2019, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.

Orlandia/SP, 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 14/2018 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, nº 640 A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2019, para execução em regime de mútua cooperação, através de **Repasse do Governo Federal Fundo a Fundo**, do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, promovendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Repasse Federal – Fundo a Fundo: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).

PERÍODO:- Exercício de 2019.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares; A APAE vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória; A atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a referida organização única do Município que desenvolve a atividade proposta; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários e seus familiares; A APAE é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços para pessoas com deficiência

intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. A referida organização cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2019, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlandia/SP, 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 15/2018 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF:- 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO:- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Benini, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2019, para execução em regime de mútua cooperação, através de Repasse do Governo do Estado de São Paulo - Termo de Adesão 2019, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- Repasse Estadual – Termo de Adesão 2019: R\$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais);

PERÍODO:- Exercício de 2019.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), O Lar Frederico Ozanam é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos aos idosos; A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a organização, a única no Município que desenvolve a atividade proposta; O Lar Frederico Ozanam, é qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrito no CMAS e credenciado pelo órgão gestor da respectiva política. O Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de

serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2019, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **LAR FREDERICO OZANAM**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlandia/SP, 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 16/2018 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Lar Frederico Ozanam;

CNPJ/MF:- 48.006.951/0001-02;

ENDEREÇO:- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Benini, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2019, para execução em regime de mútua cooperação, através de Repasse do Governo Federal Fundo a Fundo, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- Repasse do Governo Federal Fundo a Fundo: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais);

PERÍODO:- Exercício de 2019.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), O Lar Frederico Ozanam é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos aos idosos; A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a organização, a única no Município que desenvolve a atividade proposta; O Lar Frederico Ozanam, é qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrito no CMAS e credenciado pelo órgão gestor da respectiva política. O Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2019, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **LAR FREDERICO OZANAM**. Nesse sentido torna

público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orândia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orândia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orândia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.
Orândia/SP, 13 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 03/07/2018 A 30/11/2018.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
7/3/2018	FUNDEB	R\$ 379,775.22
7/4/2018	PNATE	R\$ 344.74
7/4/2018	PNAE	R\$ 85,701.80
7/9/2018	FPM	R\$ 997,249.03
7/10/2018	FUNDEB	R\$ 60,632.16
7/10/2018	FPM	R\$ 586,160.47
7/10/2018	CIDE	R\$ 21,720.98
7/10/2018	BOLSA FAMILIA - IGD	R\$ 4,115.92
7/11/2018	FUNDEB	R\$ 425,004.52
7/13/2018	QMSE	R\$ 285,360.52
7/17/2018	FUNDEB	R\$ 245,753.29
7/20/2018	FPM	R\$ 225,218.47
7/20/2018	FUNDEB	R\$ 23,103.02
7/23/2018	FDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 35,103.05
7/24/2018	FUNDEB	R\$ 378,423.91
7/30/2018	FPM	R\$ 621,216.75
7/30/2018	FUNDEB	R\$ 58,519.58
7/31/2018	ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 10,957.34
7/31/2018	FUNDEB	R\$ 861,452.85
8/7/2018	FUNDEB	R\$ 173,043.44
8/8/2018	PNATE	R\$ 555.84
8/8/2018	PNAE	R\$ 51,448.20
8/10/2018	FPM	R\$ 1,047,939.09
8/10/2018	FUNDEB	R\$ 103,113.96
8/10/2018	ITR	R\$ 22,324.40
8/13/2018	MERENDA ESTADUAL	R\$ 45,134.00
8/13/2018	QMSE	R\$ 283,981.65
8/14/2018	FUNDEB	R\$ 465,044.80
8/14/2018	BOLSA FAMILIA - IGD	R\$ 4,190.65
8/15/2018	ASILO	R\$ 1,460.00
8/20/2018	FUNDEB	R\$ 19,644.44
8/20/2018	FPM	R\$ 180,709.37
8/21/2018	FUNDEB	R\$ 341,358.12
8/21/2018	PNAE	R\$ 51,975.20
8/21/2018	FDO ESP PETROLEO	R\$ 34,105.96
8/28/2018	FUNDEB	R\$ 713,322.37
8/30/2018	FUNDEB	R\$ 54,267.67
8/30/2018	FPM	R\$ 576,655.38
8/31/2018	FUNDEB	R\$ 7,698.43
8/31/2018	ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ 10,957.34
9/4/2018	FUNDEB	R\$ 331,027.30
9/5/2018	PNATE	R\$ 605.16
9/5/2018	PNAE	R\$ 88,655.40
9/10/2018	FPM	R\$ 601,190.32

9/10/2018	FUNDEB	R\$ 63,031.82
9/10/2018	ITR	R\$ 32,429.10
9/11/2018	FUNDEB	R\$ 398,362.87
9/14/2018	QMSE	R\$ 295,449.84
9/17/2018	ASILO	R\$ 1,460.00
9/18/2018	FUNDEB	R\$ 315,210.15
9/20/2018	FUNDEB	R\$ 16,035.07
9/20/2018	FPM	R\$ 145,679.49
9/20/2018	ITR	R\$ 174.89
9/21/2018	FDO ESP DO PETROLEO	R\$ 35,740.38
9/25/2018	FUNDEB	R\$ 836,732.77
9/28/2018	FUNDEB	R\$ 68,300.29
9/28/2018	FPM	R\$ 616,200.11
9/28/2018	ICMS - DESONERAÇÃO	R\$ 10,957.34
9/28/2018	ITR	R\$ 7,052.03
10/1/2018	PNATE	R\$ 605.16
10/2/2018	FUNDEB	R\$ 394,034.23
10/4/2018	PNAE	R\$ 88,655.40
10/9/2018	FUNDEB	R\$ 378,323.80
10/10/2018	FPM	R\$ 791,178.37
10/10/2018	FUNDEB	R\$ 105,777.43
10/10/2018	ITR	R\$ 668,908.74
10/10/2018	CIDE	R\$ 10,960.33
10/16/2018	FUNDEB	R\$ 254,120.86
10/16/2018	QMSE	R\$ 296,695.26
10/16/2018	ASILO	R\$ 1,460.00
10/9/2018	FUNDEB	R\$ 19,453.27
10/19/2018	FPM	R\$ 132,234.53
10/19/2018	ITR	R\$ 5,192.77
10/23/2018	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 34,256.47
10/23/2018	FUNDEB	R\$ 363,963.13
10/30/2018	FUNDEB	R\$ 936,400.22
10/30/2018	FPM	R\$ 589,874.76
10/30/2018	ITR	R\$ 229.83
10/30/2018	BOLSA FAMILIA - IGD	R\$ 4,140.69
10/30/2018	PNATE	R\$ 604.16
10/31/2018	ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 10,957.34
11/6/2018	FUNDEB	R\$ 165,325.89
11/7/2018	PNAE	R\$ 88,655.40
11/9/2018	FUNDEB	R\$ 117,177.98
11/9/2018	FPM	R\$ 1,154,657.64
11/9/2018	ITR	R\$ 129,356.19
11/16/2018	ASILO	R\$ 1,460.00
11/19/2018	QMSE	R\$ 382,961.70
11/20/2018	FUNDEB	R\$ 338,994.13
11/20/2018	FPM	R\$ 233,178.61
11/20/2018	ITR	R\$ 423.59
11/27/2018	FDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 37,417.71
11/27/2018	FUNDEB	R\$ 803,237.56
11/29/2018	FDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 5,899.04
11/30/2018	FUNDEB	R\$ 59,578.59
11/30/2018	FPM	R\$ 440,177.58
11/30/2018	ITR	R\$ 41.94
11/30/2018	PNATE	R\$ 605.18
11/30/2018	ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 10,957.34